

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Proteção Social Especial de Média Complexidade





Proteção Social
Especial
de Média
Complexidade



Superação de situações de risco e violação de direitos destinada a famílias e indivíduo, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS, 2004)

Equipamentos de Referência



Objetivos



- ✓ O fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ O fortalecimento familiar e comunitário;
- ✓ A potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada;
- ✓ O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- ✓ A prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Serviços	Unidades
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	CREAS
Serviços de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade	CREAS
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias	Domicílio do usuário(a), Centro-Dia, CREAS e Unidade referenciada ao CREAS
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Centro POP
Serviço Especializado em Abordagem Social	CREAS, Centro POP e Unidades referenciada ao CREAS

(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009) (Resolução
CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009)



- ✓ Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;
- ✓ Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Tipificação de Serviços Socioassistenciais

Público Alvo

Que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Famílias e indivíduos

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LA E DE PSC



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



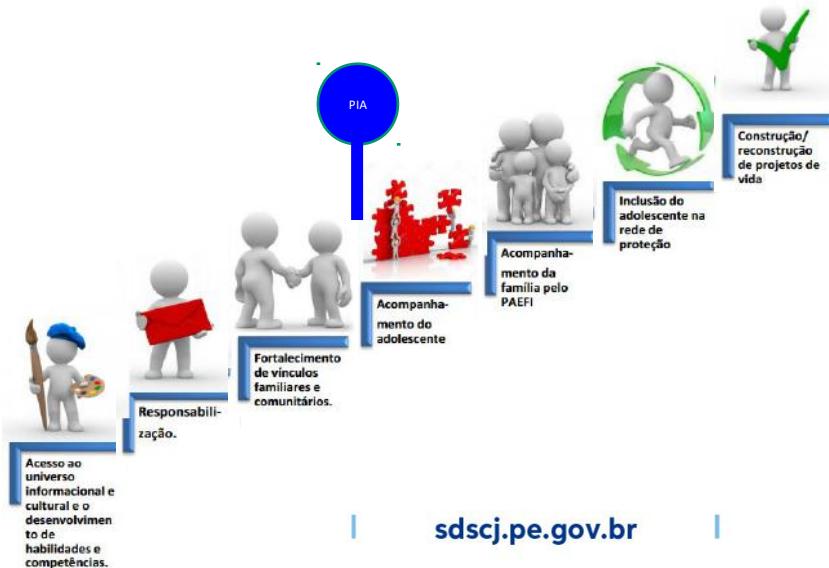
GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

- ✓ O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
- ✓ Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (**PIA**) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos.

Tipificação de Serviços Socioassistenciais

Público Alvo

Adolescentes de 12
a 18 anos
incompletos, ou
jovens de 18 a 21
anos

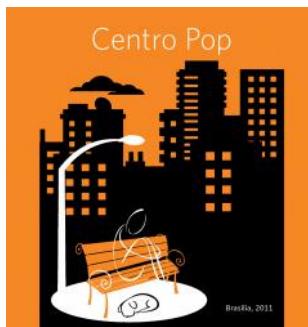


O Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua tem por finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida de pessoas em situação de rua.

Serviço Especializado em Abordagem Social tem por finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.



Serviço Especializado em Abordagem Social



Centro POP é uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de natureza pública e estatal e onde é ofertado o **Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua** e também o **Serviço Especializado em Abordagem Social**



Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

- ✓ Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
- ✓ A intervenção será sempre voltada para: Acessos aos direitos socioassistenciais; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; - Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; - Melhoria da qualidade de vida familiar; - Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; - Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- ✓ O Serviço pode ser ofertado no domicílio do usuário, Centro-Dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

2011: O PETI é incorporado na LOAS, como programa de "...caráter intersetorial, integrante da PNAS, que, no âmbito do SUAS, consolida ações que compreendem:

Transferência de renda às famílias;

Trabalho social com famílias;

Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes.



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

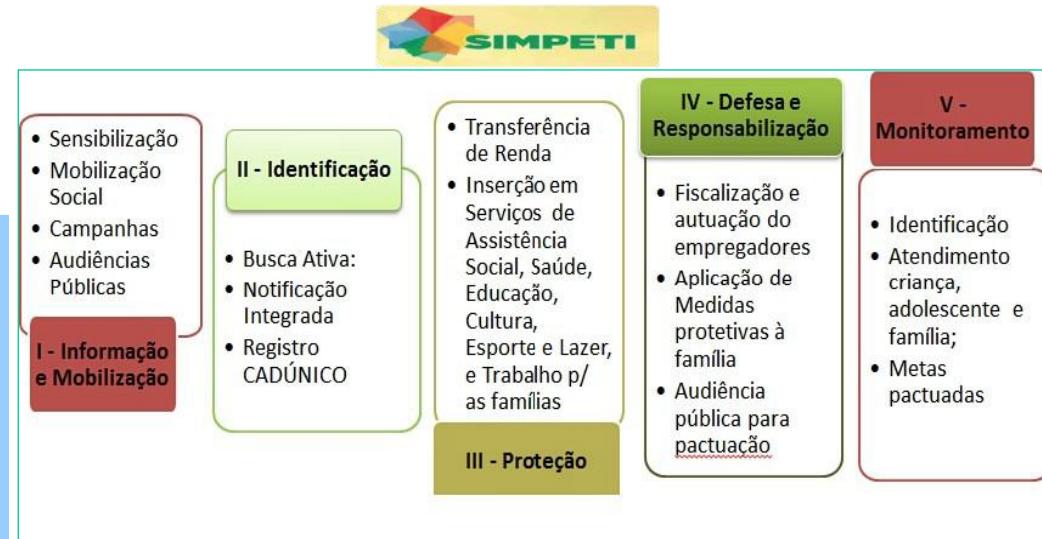


GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

2013/2014: Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - novos parâmetros para o financiamento e maior aderência do Serviço às realidades locais; Redesenho do PETI: maior aderência do Programa ao novo cenário do trabalho infantil e ao estágio de estruturação do SUAS.

AEPETI - Ações Estratégicas do PETI prioritários de

- ✓ compreendem ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, na rede socioassistencial, e em caráter intersetorial com as demais políticas públicas. Tais ações que compõem o PETI serão desenvolvidas por todos os Estados, Municípios e Distrito Federal que identificarem o trabalho infantil nos seus territórios, estando subdivididas em 05 (cinco) eixos prioritários de atuação:



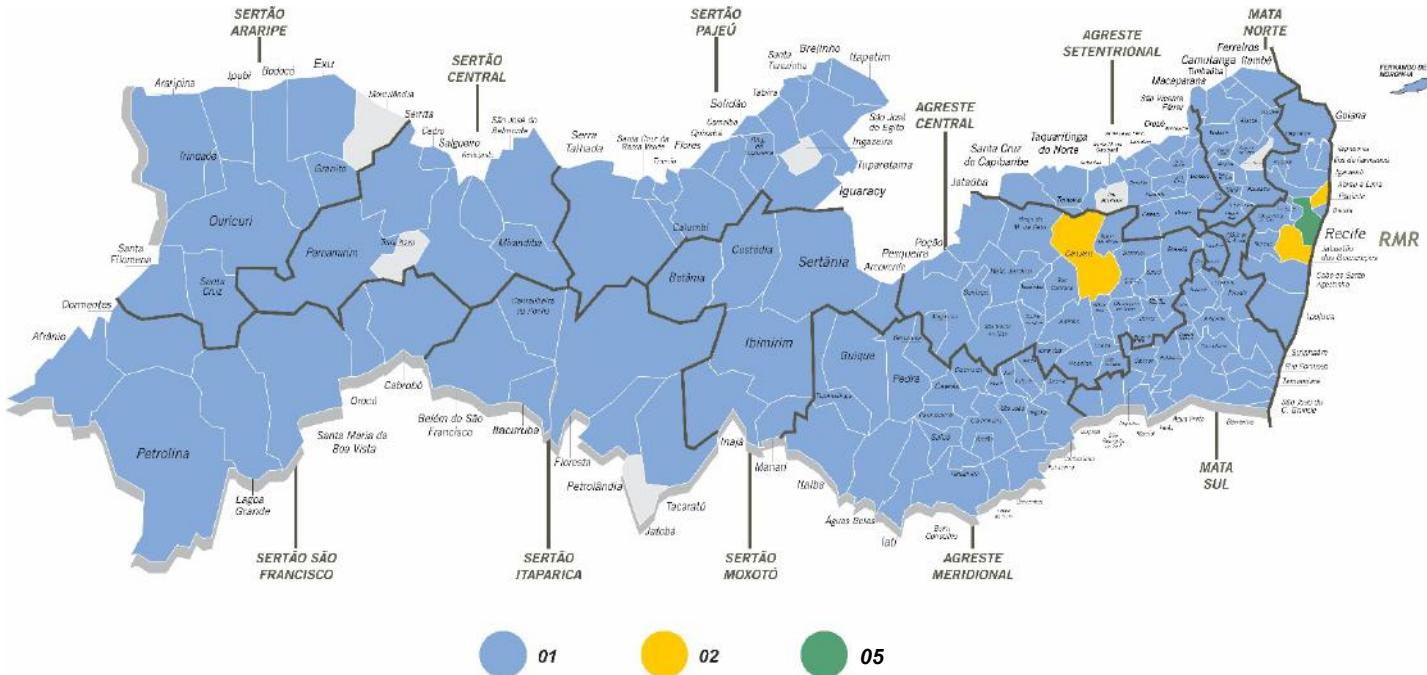
PSEMC em Pernambuco

CREAS



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

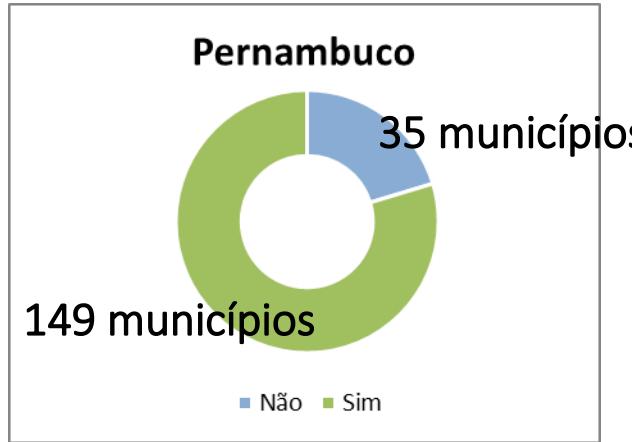


187 CREAS – 180
municípios

Fonte: CadSUAS – julho/2019

Elaboração: Vigilância Socioassistencial

Medida Socioeducativa



- 69 Cofinanciados pelo Governo Federal



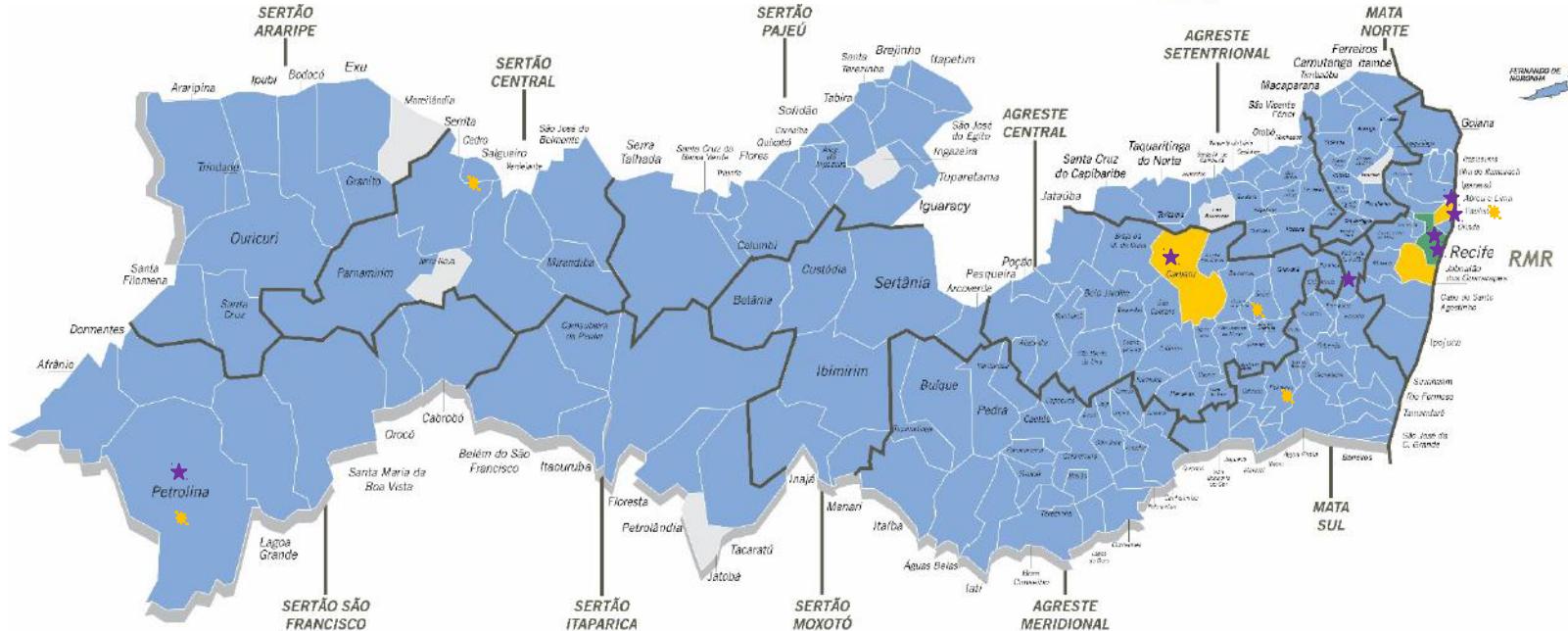
136 municípios monitorados quanto à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade)

PSEMC em Pernambuco



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



CREAS	Centro POP	Centro Dia
184	8	9

01

02

05